Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI N.º 1155

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM O SER 7 DE SETEMBRO DE LAGEADO MIRIM "

O Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar termo de cooperação Financeira com a ***SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA 7 DE SETEMBRO*** de Lageado Mirim - Peritiba-SC., no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Parágrafo único: Os recursos da presente Lei, destinam-se para custear despesas com a manutenção das atividade do clube.

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente com a seguinte classificação orçamentária:

0500 -SECRETARIA MUN. EDUC. CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0503 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE ESPORTES E TURISMO
08.46.224.2.027 - MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR
3000 - Despesas Correntes
3200 - Transferências Correntes
3230 - Trasnferências à Instituições Privadas
3231 - Subvenções Sociais .....R$ 1.000,00

Art. 3º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 07 de agosto de 1998.

GILBERTO LUIZ DALLEGRAVE
Prefeito Municipal em exercício

Publicado nesta secretaria na data supra.

Mariluci Sordi Klein
MARILUCI SORDI KLEIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura